



**Governo do Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

**PORTARIA SO Nº 19, de 06-12-2021**

***Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018  
que consolida a classificação da despesa  
orçamentária por natureza.***

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, tendo em vista a criação do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP, instituído pela Lei Estadual nº 17.414, de 23 de setembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 66.177, de 27 de outubro de 2021, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo III – Natureza da Despesa por Item, o seguinte item de despesa:

<b>CAT</b>	<b>GR</b>	<b>MOD</b>	<b>ELEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>
<b>3</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>
	<b>3</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
		<b>40</b>			<b>TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS</b>
			<b>39</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>
				10	Serviços de Terceiros do Plano de Ações Integradas do Estado de SP- PAINSP - Lei 17.414/21

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 06 de dezembro de 2021

***Gustavo Carvalho Tapia Lira***  
Subsecretário de Orçamento